

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 003/2023

Processo nº 23765.001530/2022-42

**CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA MEGATRUCK
TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) c/c a Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: MEGATRUCK TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.261.425/0001-79, com sede na Rua do Arroz, nº 90, sala 419, Bairro: Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.011-900. Telefone: (21) 2652-5994; (21) 99904-3869; (21) 4107-6304, E-mail: comercial@megatrucktransportes.com.br; contato@megatrucktransportes.com.br; contatomegatruck@gmail.com, representada por **Cláudio Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 108925249 e CPF nº 028.450.187-54.

Conforme Processo Administrativo nº **23765.001530/2022-42**, e de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **0071/2022**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra de desinstalação, acondicionamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada do equipamento de Tomografia *Siemens Somatom Emotion 6* para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	12963	3.3.90.39.17	Serviços de desinstalação, acondicionamento, retirada e transporte do equipamento de Tomografia <i>Siemens Somatom Emotion 6</i>	Unidade	1
	02	19380	3.3.90.39.75	Serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada do equipamento de Tomografia <i>Siemens Somatom Emotion 6</i>	Unidade	1

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/01/2023** e encerramento em **14/07/2023**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto, observado o limite previsto no art. 147 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 57.900,00** (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	01	12963	Serviços de desinstalação, acondicionamento, retirada e transporte do equipamento de Tomografia <i>Siemens Somatom Emotion 6</i>	Unidade	1	R\$ 33.800,00
	02	19380	Serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada do equipamento de Tomografia <i>Siemens Somatom Emotion 6</i>	Unidade	1	R\$ 24.100,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
26443/155903	10.302.5018.8585.0031	172847	1002A0000H	339039-17	2023NE000014

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no item 6 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no item 6 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

11.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

11.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

CLAUDIO GONÇALVES

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**ADRIANA DE FREITAS ARAUJO DE
MATTOS**

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JÚLIA ARAÚJO DIAS

TESTEMUNHA DA
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE FREITAS ARAUJO DE MATTOS, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 11/01/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 11/01/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo dos Santos Pinto, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/01/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 13/01/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26919504** e o código CRC **2DEF21A0**.

Referência: Processo nº 23765.001530/2022-42 SEI nº 26919504

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.001530/2022-42.
Dispensa Nº 71/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 40.261.425/0001-79 - MEGATRUCK TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra de desinstalação, acondicionamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada do equipamento de tomografia siemens somatom emotion 6 para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 16/01/2023 a 14/07/2023. Valor Total: R\$ 57.900,00. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000103/2022-71.
Pregão Nº 161/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 07.554.943/0001-05 - ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) poltronas para acompanhante de pacientes para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024. Valor Total: R\$ 27.000,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000006202360. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de papel toalha, papel higiênico, máscara PFF2, luva de proteção, copo descartável, entre outros materiais utilizados nas rotinas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 16/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

JULIANO DA SILVA REIS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 11/01/2023) 155125-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 74/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/12/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Embalagens Herméticas para Unitarização de Medicamentos.

TOMAS DALCIN
Gerente Administrativo

(SIDECE - 13/01/2023) 155908-26443-2023NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819000623202287. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas para fornecimento de Pneu do carrinho de transporte, câmara de ar, bomba de jato de ar e rádios transceptores.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/01/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/01/2023) 155911-15255-2023NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2023 - UASG 155911

Nº Processo: 23819004822202264. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/01/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/01/2023) 155911-15255-2023NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 155912

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23096.000368/2019-87.
Dispensa. Nº 45/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 04.601.397/0001-28 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2019 pelo período de 15/01/2023 a 15/01/2024, com fulcro no artigo 57, inciso ii da lei nº 8.666/93.. Vigência: 15/01/2023 a 15/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.940,00. Data de Assinatura: 12/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 23539.019757/2022-18.
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 196/2020-EBSERH, de 02/12/2020, resolve notificar, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 67/2021, pela identificação do não cumprimento da entrega de item da Nota de Empenho 2022NE000730 para, querendo, apresentar recurso contra a Decisão de aplicação de penalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB, para o e-mail: ufac.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 67/2021, e na Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23539.017117/2021-92.

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2023.
MARCELO PAULO TISSIANI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - UASG 155023

Nº Processo: 23539007012202214. Objeto: Contratação de serviços de confecção de carimbos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 16/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-00067-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO PAULO TISSIANI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/01/2023) 155023-26433-2023NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 155124

Nº Processo: 23538.011987/2022-49.
Pregão Nº 76/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 00.970.175/0001-21 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos e a aquisição de insumos de forma parcelada para realização de exames de tipagem sanguínea e testes de coombs direto e indireto no âmbito do hospital universitário maria aparecida pedrossian -humap-ufms.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 128.264,84. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 76/2022, Processo Administrativo: 23538.008912/2022-81, PE nº 57/2022, celebrado entre Humap/UFMS-EBSERH e as empresas: 1) SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.459.431/0017-55. Total: R\$9.157,88 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais para manutenção predial para demanda de instalações elétricas (parte 2 de 2), especificado (s) no(s) item(ns) 1.5 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.. Valor: R\$ 9.157,88 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG - Superintendente/Humap-UFMS/EBSERH Campo Grande- MS, 13/01/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 77/2022, Processo Administrativo: 23538.012441/2021-24, PE nº 62/2022, celebrado entre Humap/UFMS-EBSERH e as empresas: 1) SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.459.431/0017-55. Total: R\$ 9.291,26 (nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Objeto: registro de preços para a aquisição de Equipamentos relacionados à Infraestrutura Física e Manutenção Geral, no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS, na cidade de Campo Grande-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Pregão nº 68/2022. Valor: R\$ R\$ 9.291,26 (nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos); Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG - Superintendente/Humap-UFMS/EBSERH Campo Grande- MS, 13/01/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2022

Halex Istar Industria Farmacêutica S.A. Cnpj: 01.571.702/0001-98 Itens: 17, 19, 26, 35 e 37 Valor: R\$ 596.252,00 Casula & Vasconcelos Ind. Farmacêutica e Com LtCnpj: 05.155.425/0001-93 Item: 10 Valor: R\$ 184,50 Farmace - Ind. Químico-Farma. Cearense Ltda Cnpj: 06.628.333/0001-46 Itens: 01, 09, 12, 13 e 21 Valor: R\$ 124.522,00 Cirurgica Ms Ltda Cnpj: 10.656.587/0001-45 Item: 04 Valor: R\$ 19.536,00 Conquista Dist. De Med. E Prod. Hospitalares EiCnpj: 12.418.191/0001-95 Item: 07 Valor: R\$ 29.988,00 Laboratórios B Braun S.A Cnpj: 31.673.254/0010-95 Itens: 02, 03, 23, 24, 25, 30 e 31 Valor: R\$ 1.452.930,00 Clm Farma Comercio E Dist. De Medicamentos LtdaCnpj: 40.274.237/0001-85 Item: 08 Valor: R\$ 15.695,00 Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda Cnpj: 44.734.671/0001-51 Item: 18 Valor: R\$ 38.700,00 Promefarma Medicamentos e Produtos HospitalaresCnpj: 81.706.251/0001-98 Item: 11 Valor: R\$ 12.610,00 Valor Global: R\$ 2.290.417,50

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 13/01/2023) 155124-26443-2023NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 155910

Nº Processo: 23817005641202275. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFES/EBSERH.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONE VON LEITE SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/01/2023) 155910-26443-2023NE099999



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 003/2023
Objeto resumido: Serviços de desinstalação, acondicionamento, transporte e disposição final ambientalmente adequada do equipamento de Tomografia Siemens Somatom Emotion 6

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	x	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discricionariedade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma < 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo